

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 011/2023

Às 10:00 horas do dia **15 DE DEZEMBRO DE 2023**, em sessão aberta ao público, reuniram-se os presentes conforme lista de presença assinada, na sala de reuniões na sede da **FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia**, para dar andamento à referida seleção pública, por meio do tipo “menor preço global”, para “**Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em inovação, ciência de dados, desenvolvimento geotecnológico, capacitação e transferência tecnológica para suporte e manutenções evolutivas, corretivas, adaptativas do Sistema do Cadastro Ambiental Rural – SICAR**”, conforme especificado no referido edital da seleção pública, com a finalidade de analisar e julgar a documentação e as propostas comerciais da(s) empresa(s) participante(s). A presente seleção ocorre conforme disposições contidas no decreto 8.241/2014, e demais disposições aplicáveis, no edital e em seus anexos.*****

Registre-se que, conforme art. 9º do decreto 8.241/2014, foi realizada a publicação no site FEST e, ainda, convidadas empresas diretamente via e-mail conforme orienta este mesmo artigo.

No entanto, apesar do convite direto pelo e-mail para 3 (três) empresas e da publicação no site FEST, somente 2 (duas) empresas interessadas apresentaram propostas e entregaram os envelopes no prazo conforme determinado pelo edital em seu **item 2.7 e subitens**.

“2.7.2.2 A data limite da entrega será até às 17:00h (horário de Brasília/DF) do dia anterior a abertura dos envelopes.”

As empresas que apresentaram os envelopes no prazo determinado em edital foram:

- **CRIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 32.804.322/0001-80.**
- **GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ 13.323.695/0001-94.**

Ressalta-se a presença dos representantes, por procuração, das referidas empresas participantes, na pessoa da sra Viviane Custódio Milani (CRIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO) e do sr Danilo Rebelo (GT4W CONSULTORIA).

Considerando que aguardou-se 06 (seis) minutos após o horário previsto para a abertura da sessão pública, e como não compareceu nenhum outro interessado, decidiu-se dar continuidade a presente reunião de avaliação e julgamento.

Considerando a publicação e convite direto nos termos do artigo 9º do decreto 8.241/2014, fica comprovada a boa fé desta seleção pública. Assim, decidiu-se dar continuidade a presente seleção, cumprindo o cronograma de planejamento de atividades, o edital e seus anexos.

Iniciada a reunião, o representante da FEST, sr. Rogério F. Oliveira, fez breve explicação sobre o método de realização da seleção pública conforme determina o decreto 8.241/2014. Após esclarecimentos e não restando dúvidas entre os presentes, passou-se a verificação da documentação de habilitação.

Iniciada a conferência dos documentos, mostrou-se o envelope 001/HABILITAÇÃO do participante **CRIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA** devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a abertura do mesmo, onde foi constatado, após minuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica, técnica e fiscal, que a referida documentação encontrava-se conforme abaixo, nesta ordem:

1. CNH de LUCA ARAUJO EGAS PRIETO, nº 03312035032, VAL. 29/04/2024
2. 6ª Alteração e consolidação do Contrato Social registrado na Junta Comercial de MG, sob o nº 10295893, NIRE 31211280416 e protocolo 232004315.
3. Declaração de Idoneidade emitida em 12/12/2023.
4. Declaração de Aceitação das condições desta seleção pública emitida em 12/12/2023.
5. Comprovante de inscrição e de situação cadastral CNPJ, emitido em 12/12/2023.
6. Certificado Regularidade do FGTS nº 2023112708280734465857, VAL 26/12/2023.
7. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nº 9CF0.30FC.29C0.0EA3, VAL. 03/05/2024.
8. CND Débitos Tributários MG nº 2023000715350564, VAL. 06/03/2024.
9. CND Débitos Tributários Prefeitura Lavras/MG, código 1DEF19CC5FB34C10D780, VALIDADE ATÉ 06/03/2024.
10. CND Débitos Trabalhistas nº 65601166/2023 VAL. 18/05/2024.
11. CND Falência e Concordata TJMG, emitida em 06/12/2023, código 2312-0618-1334-0977-4822.
12. Atestado de Capacidade Técnica emitido por AFORT SERVIÇOS E SOLUÇÕES FINANCEIRAS, em 28/06/2022.
13. Atestado de Capacidade Técnica emitido por MCS DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO LTDA, em 28/06/2022
14. Atestado de Capacidade Técnica emitido por SUZANO S/A, em 17/05/2022.
15. Atestado de Capacidade Técnica emitido por SUZANO S/A, em 04/01/2021.
16. Atestado de Capacidade Técnica emitido por MUNICH RE DO BRASIL RESSEGURADORA S.A., em 04/01/2021.
17. Qualificação Técnica do Coordenador de Projetos, sr. Gustavo Antomar Batista Gontijo.
18. Qualificação Técnica do Gerente de Projetos, sra. Fernanda Possato Ribeiro.
19. Qualificação Técnica do Product Owner, sr. Giovani Ferreira Andrade Botelho.
20. Qualificação Técnica do Arquiteto de Soluções, sr. Isaías Alves Ferreira.
21. Qualificação Técnica do Especialista em Desenvolvimento, sr. Cleiton Luiz R. Teodoro.
22. Qualificação Técnica do Especialista em Desenvolvimento, sr. Luca Araújo Egas Prieto.
23. Qualificação Técnica do Coordenador de Inovação, sra. Bruna Habib Cavazza.

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todos os respectivos documentos apresentados pela empresa.

Em seguida mostrou-se o envelope 001/HABILITAÇÃO do participante **GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA** devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a abertura do mesmo, onde foi constatado, após minuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica e fiscal, que a referida documentação encontrava-se conforme abaixo, nesta ordem:

1. CNH de ALEKSANDER MADURO FRANÇA, nº 03390435808, VAL. 04/07/2024
2. 11ª Alteração e consolidação do Contrato Social registrado na Junta Comercial de MG, sob o nº 10971622, NIRE 31210381637 e protocolo 236195387.
3. Declaração de Idoneidade emitida em 12/12/2023.
4. Declaração de Aceitação das condições desta seleção pública emitida em 12/12/2023.
5. Comprovante de inscrição e de situação cadastral CNPJ, emitido em 31/10/2023.
6. Certificado Regularidade do FGTS nº 2023112707214985645186, VAL 26/12/2023.
7. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nº 0D8B.DA39.FC67.3B45, VAL. 29/01/2024.
8. CND Débitos Tributários MG nº 2023000709748578, VAL. 21/02/2024.
9. CND Débitos Tributários Prefeitura Lavras/MG, código 5881CB3D72F055C38314, VALIDADE ATÉ 28/12/2023.
10. CND Débitos Trabalhistas nº 65663458/2023 VAL. 18/05/2024.
11. CND Falência e Concordata TJMG, emitida em 28/11/2023, código 2311-2809-3729-0559-1961.
12. Atestado de Capacidade Técnica emitido por ALGAR TI CONSULTORIA S/A, em 12/05/2015.
13. Atestado de Capacidade Técnica emitido por SYNOS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, em 11/07/2014.
14. Qualificação Técnica do Coordenador de Projetos, sr. Aleksander Maduro França.
15. Qualificação Técnica do Gerente de Projetos, sr. Marcos Vinicius Santana Reis.
16. Qualificação Técnica do Product Owner, sra Michellen de Carvalho Silva.
17. Qualificação Técnica do Arquiteto de Soluções, sr Hallef Fernando Garcia Leite.
18. Qualificação Técnica do Especialista em Desenvolvimento, sr Ronan de Brito Mendes.
19. Qualificação Técnica do Especialista em Desenvolvimento, sr Guilherme Alvarenga Alves.

Após minuciosa etapa de verificação da documentação de habilitação, a empresa GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA foi considerada **INABILITADA** pelo seguinte motivo:

- **Não** foi apresentada a qualificação técnica do Coordenador de Inovação, conforme determina o **item 5.2.2** do termo de referência do referido edital.

O envelope com a proposta comercial, lacrado, foi devolvido ao representante da empresa GT4W e os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todos os respectivos documentos apresentados pela empresa.

Sem haver divergência e/ou desejo de interposição de recurso pela empresa inabilitada, após etapa de verificação da documentação de habilitação foi apresentado, rubricado no feixo pelos

presentes e posteriormente aberto, o envelope **002/PROPOSTA** da empresa habilitada, onde constatou-se o seguinte:

- A empresa **CRIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA** apresentou proposta no valor de **R\$ 1.402.351,40 (um milhão, quatrocentos e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)** pelos serviços, conforme especificações do edital.

Assim, conforme atestado pelos presentes e ainda terem atendido a todos os requisitos de habilitação e analisada a proposta de preços da empresa habilitada, foi declarada vencedora a empresa **CRIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA** por ser a única habilitada a apresentar proposta e, inclusive, ter atendido ao quesito de valor máximo admitido, conforme foi estabelecido no item 5.6 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do respectivo edital. *****

Conforme orienta o Art. 16, § 2º do decreto 8.241/2014, informa-se que não foi possível uma negociação para redução dos valores apresentados pela empresa **CRIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**, em função do valor ofertado já ter ficado menor cerca de **3,286%** ao máximo estabelecido.

Após apuração do resultado e verificação da autenticidade da documentação apresentada, o objeto desta seleção pública foi dado posse à empresa **CRIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**, ficando a mesma desde já convocada a tomar ciência e providenciar o que for necessário ao fornecimento dos serviços constantes do edital da referida seleção pública.

Será solicitado a assinatura dos responsáveis no contrato e emitida a autorização de fornecimento / ordem de serviço, quando começará a contar o prazo contratual estabelecido conforme edital.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata fica encerrada e será arquivada junto ao processo de seleção pública para consultas futuras ou algo mais em que for necessária.